



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CÉDULAS DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA, ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



INDÚSTRIAS COLOMBO S.A.

CNPJ nº 45.127.545/0001-00

na Avenida Luiz Colombo, nº 106, Parque Industrial

CEP 15830-000, Pindorama – SP

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS CPR-F: BRICLBPR0004

**REGISTRO DA OFERTA DAS CPR-F: “CVM/SRE/AUT/CPR/PRI/2026/008”,
OBTIDO EM 06 DE MAIO DE 2026.**

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE RATING RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS CPR-F.

06 de maio de 2026

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **INDÚSTRIAS COLOMBO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Pindorama, estado de São Paulo, na Avenida Luiz Colombo, nº 106, Parque Industrial, CEP 15830-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 45.127.545/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.300.576.586, (“Emitente”), em conjunto com a **KEA CAPITAL MARKETS LTDA.**, sociedade limitada registrada como coordenador de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 22.455 de 22 de agosto de 2024, nos termos da Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, 1700 Sala 408 Parte, Edif. Torre Life C, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, 7107, inscrita no CNPJ sob o nº 55.440.852/0001-91 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar o início da distribuição pública de 100.000 (cem mil) cédulas de produto rural, com liquidação financeira, em série única, integrantes de sua 7ª (sétima) emissão (“CPR-F”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando o valor total de

R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais) na data de emissão,

referente às CPR-F (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), nos termos dos “*Termos e Condições da 7ª (sétima) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Indústrias Colombo S.A.*” (“Termo de Emissão”), celebrado em 24 de abril de 2026, conforme aditado, entre a Emitente, a **7G PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Pindorama, estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 273, Sala A, Bairro Centro, CEP: 15830-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.708.247/0001-81, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300564260 (“7G”), **JLC TRUST PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Pindorama, estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº

922, Bairro Centro, CEP: 15830-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.898.992/0001-01, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300568397 (“JLC”), **OD COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Pindorama, estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 467, Bairro Centro, CEP: 15830-037, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.131.743/0001-88 com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300565959 (“OD” e quando em conjunto com a 7G e a JLC, simplesmente “Avalistas PJ”), **LUIZ HERMÍNIO COLOMBO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 086.651.278-01 (“Sr. Luiz”), **JOÃO LUIZ COLOMBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.822.468-91 (“Sr. João”), **MARISA APARECIDA COLOMBO GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.965.588-63 (“Sra. Marisa”) e **TERESA APARECIDA ANDREOTTI COLOMBO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.351.188-51 (“Sra. Teresa” e quando em conjunto com o Sr. Luiz, o Sr. João e a Sra. Marisa, os “Avalistas PF” e com os Avalistas PJ, simplesmente “Avalistas”), e ainda na qualidade de intervenientes anuentes para fins de outorga uxória, a Sra. **MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI COLOMBO**, inscrita no CPF sob o nº 103.466.538-35, a Sra. **ORIDES PEREIRA COLOMBO**, inscrita no CPF sob o nº 111.069.968-95 e o Sr. **NEWTON KEPLER CHAVES GOMES** inscrito no CPF sob o nº 124.905.748-50 e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das CPR-F (“Agente de CPR-F”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático e não está sujeita à análise prévia da CVM, sendo que seu registro será obtido de forma automática, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos das Disposições Gerais das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” do “*Código de Ofertas Públicas*”, atualmente em vigor, em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo dos Documentos da Oferta na B3	27/04/2026
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	06/05/2026
3.	Divulgação deste Anúncio de Início	06/05/2026
4.	Data inicial de liquidação financeira das CPR-F	06/05/2026
5.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

5. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E AVISOS LEGAIS

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS CPR-F E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE E O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA E/OU COM A CVM.

AS CPR-F ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CPR-F E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMITENTE ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Coordenador Líder



Assessor Jurídico



